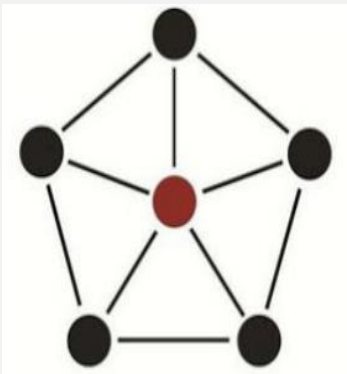
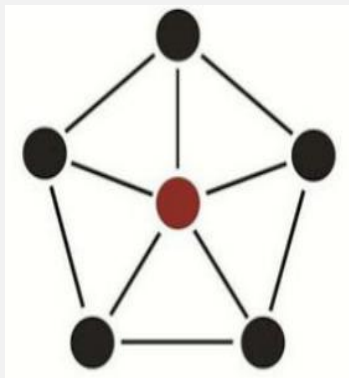




Comitê Orçamentário e Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição

I^a REUNIÃO ORDINÁRIA – 2022

1. Atualização da composição do Comitê (expositor Dr. Marco, Presidente)
2. Planejamento Estratégico (expositora Regina, Assessora-Chefe de Planejamento Estratégico e de Eleições)
 - a) Projeto Estratégico Parceria Cidadã
 - b) Projeto Inclusão Eleitoral
3. Eleições 2022
 - Evento de Abertura das Eleições 2022
 - Distribuição das urnas modelo 2020 (expositor Margarete Alves, Secretária de Tecnologia da Informação Substituta)
 - Distribuição de Fones de Ouvido (eleitores e eleitoras com deficiência visual e cegas) - (expositora Regina, Assessora-Chefe de Planejamento Estratégico e de Eleições)
4. Execução Orçamento 2021 (expositor Carlos, Secretário de Orçamento e Finanças)
5. Teletrabalho (expositora Paula, Secretária de Gestão de Pessoas)
6. Metas 2022
7. Eficiência Operacional do Primeiro Grau de Jurisdição – propostas de alteração da jurisdição das zonas eleitorais



Comitê Orçamentário e Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição

I^a REUNIÃO ORDINÁRIA – 2022

Atualização da composição

1. indicação de magistrado para substituir, a partir de 22 de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Juiz Presidente do Comitê, Dr. Marco Antonio Martin Vargas, designado nos termos do artigo 3º, § 10, da Portaria TRE/SP n. 218/2019, em razão de seu desligamento;
2. indicação de magistrado para substituir o Excelentíssimo Juiz José Wellington Bezerra da Costa Neto, designado nos termos do artigo 3º, inciso I, da Portaria TRE/SP n. 218/2019, em razão de seu desligamento em 17 de dezembro de 2021;
3. substituição da servidora Vivian Ariane Berton de Azevedo, da 356ª Zona Eleitoral – Sorocaba, representante dos cartórios eleitorais eleita, conforme previsto no inciso VI do artigo 3º da Portaria TRE/SP n.º 142/2019, em razão do seu falecimento em 29.12.2021. Neste caso, registra-se que o edital da eleição previu que os demais candidatos concorrentes seriam considerados suplentes observada a ordem de classificação (conforme documento SEI n. 3154582), assim, procedeu-se à convocação do primeiro suplente, Sr. Leandro Henri que Kockel Contra da 135ª ZE - Sertãozinho.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021 - 2026

PROJETOS

Projeto Estratégico 1.1.2.2 – Parceria Cidadã

O projeto busca, em linhas gerais, estabelecer parcerias entre a Justiça Eleitoral e órgãos públicos que permitam o acesso de cidadãos e cidadãs aos serviços digitais da Justiça Eleitoral



Proposta

Projeto Estratégico 1.1.2.2 – Parceria Cidadã

Cidades abrangidas no projeto

Apenas as cidades onde não haja unidade física da Justiça Eleitoral
(sede do cartório, posto/ponto de atendimento)



361

Cidades sem unidades de atendimento da Justiça Eleitoral

Zonas eleitorais abrangidas no projeto

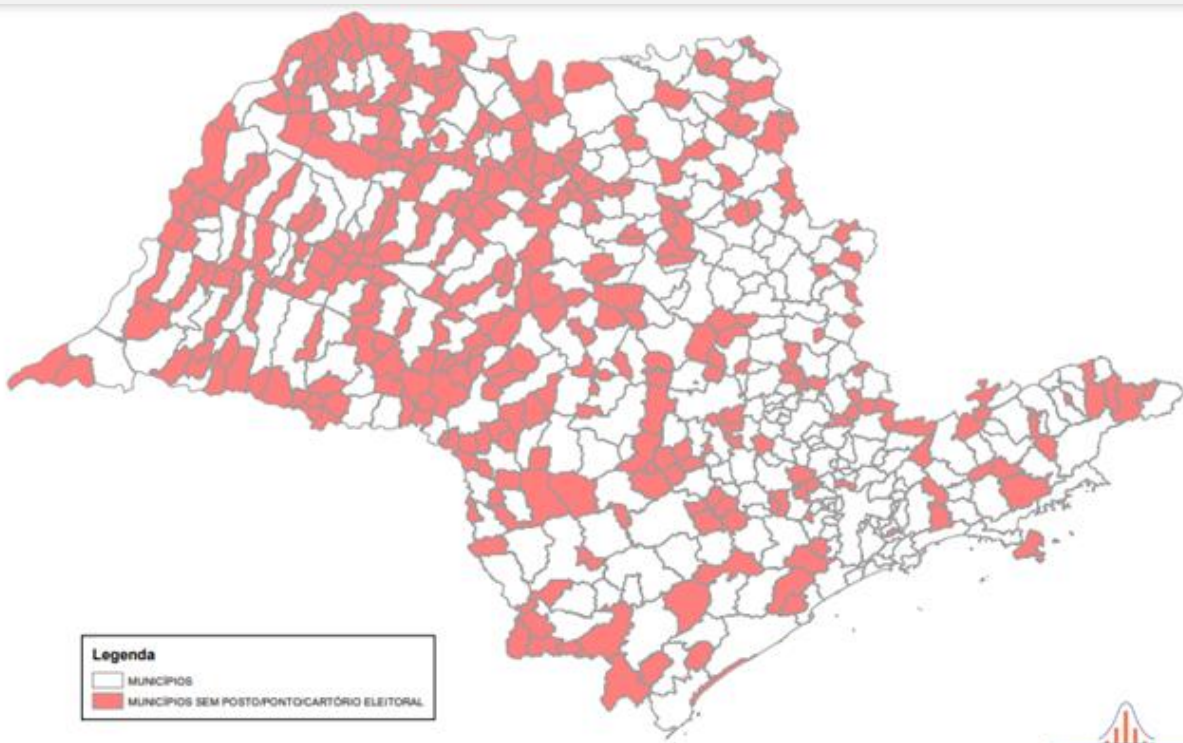
Todas as zonas que possuam 2 ou mais municípios sob sua jurisdição e
ao menos um município sem a presença física da Justiça Eleitoral

165

Zonas Eleitorais com cidades incluídas no projeto

Proposta

Projeto Estratégico I.1.2.2 – Parceria Cidadã



Quantidade de Zonas Eleitorais	Quantidade de municípios da zona eleitoral sem sede ou posto/ponto	Total de municípios no grupo
62	1	62
52	2	104
24	3	72
17	4	68
5	5	25
5	6	30
Total geral: 165 zonas eleitorais	-----	Total geral: 361 municípios

Proposta



Projeto Estratégico I.1.2.2 – Parceria Cidadã

Objetivo do projeto

Cadastramento da entidade parceira, em cada município, que se comprometa a:

1. prestar auxílio à população hipossuficiente e excluídos digitais no preenchimento do Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), por meio do "Título Net";
2. prestar informações sobre como acessar de forma online os serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral (forma de acesso, documentos necessários e prazos)

**** Sempre que possível deve-se dar preferência a repartições públicas que tenham por função a emissão de documentos para a população e/ou a locais cujo trabalho seja dirigido a pessoas em situação de vulnerabilidade social e excluídos(as) digitais**

Proposta

Infraestrutura mínima:



Colaboradores (as)

- Quantidade:
- pelo menos um (a) servidor (a), terceirizado(a), monitor(a) ou estagiário (a)
- **Atenção:**
- não se trata de requisição de servidor(a)
- O colaborador(a) não será equiparado a funcionário da Justiça Eleitoral



Equipamentos

- Pelo menos um computador ou notebook com webcam;
- Acesso à internet gratuita;
- Impressora e papel A4.

Proposta

Meta

Assegurar que, a partir de março de 2022, em todos os municípios do Estado de São Paulo onde não haja sede de cartório, posto ou ponto de atendimento da Justiça Eleitoral instalado, esteja cadastrada uma entidade parceira onde o cidadão ou a cidadã possam acessar de forma online os serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral



[Esta Foto](#) de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY-SA-NC](#)

Proposta

Cronograma

Período	Atividade
No período de 1º a 25 / 02 / 2022	Cartórios Eleitorais devem: • realizar a identificação de espaços públicos • negociar com a entidade parceira a infraestrutura e equipe a serem disponibilizadas para a população • treinar servidores dos órgãos parceiros
Até 11 / 03 / 2022	Data limite para celebração de termo de cooperação e encaminhamento ao TRE
Até 14 / 03 / 2022	Data limite para que todas as entidades parceiras coloquem à disposição da população local: infraestrutura contendo no mínimo um computador, ponto de acesso à internet e impressora; e funcionário (a) habilitado (a) a prestar orientações sobre a forma de acessar os serviços online da Justiça Eleitoral Paulista

Acompanhamento



IMPORTANTE:

- NÃO HAVERÁ COMPARTILHAMENTO DE DADOS ENTRE A JUSTIÇA ELEITORAL E A INSTITUIÇÃO PARCEIRA
- A INSTITUIÇÃO PARCEIRA NÃO TERÁ ACESSO AO CADASTRO ELEITORAL NEM AOS TÍTULOS ELEITORAIS, OS QUAIS SERÃO EMITIDOS SOMENTE APÓS ANÁLISE DO CARTÓRIO

INCLUSÃO POLÍTICO ELEITORAL

Assentamentos, povos e comunidades **tradicionais** do Estado de São Paulo



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

NECESSIDADES

- Resolução 23.669/2021:

Art. 21. O transporte de eleitoras e de eleitores realizado pela Justiça Eleitoral somente será feito dentro dos limites territoriais do respectivo município e quando, das zonas rurais para os locais de votação, distar pelo menos 2 (dois) quilômetros (Lei nº 6.091/1974, art. 4º, § 1º).

Parágrafo único. É assegurado o fornecimento de transporte, nos termos desta Resolução, à população de aldeias indígenas, quilombolas e integrantes de comunidades remanescentes, para viabilizar o exercício do voto.



NECESSIDADES

- Resolução 23.669/2021:

*Art. 27. Art. 27. Nas eleições gerais, é facultada a transferência temporária de seção eleitoral para votação no primeiro turno, no segundo turno ou em ambos, às eleitoras e aos eleitores que se enquadrem nas seguintes situações:
(...)*

V - pertencentes às populações indígenas, quilombolas e comunidades remanescentes (Res.-TSE nº 23.569/2021, art.13, § 5º);



OBJETIVO

Incluir assentamentos, povos e comunidades tradicionais do Estado de São Paulo no processo eleitoral de **forma contínua**, por meio do **mapeamento de suas localizações**, **pela identificação de suas necessidades em termos eleitorais**, e **pela promoção da educação eleitoral e do acesso ao voto.**

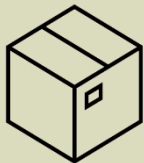




Meta 10.2. Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.



Meta 16.3. Fortalecer o Estado de Direito e garantir acesso à justiça a todos, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

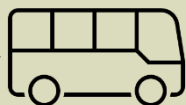


ENTREGAS MÍNIMAS DO PROJETO

- Promover a educação eleitoral
- Fomentar o acesso ao voto de acordo com as necessidades de cada comunidade



alistamento eleitoral



transporte de eleitores

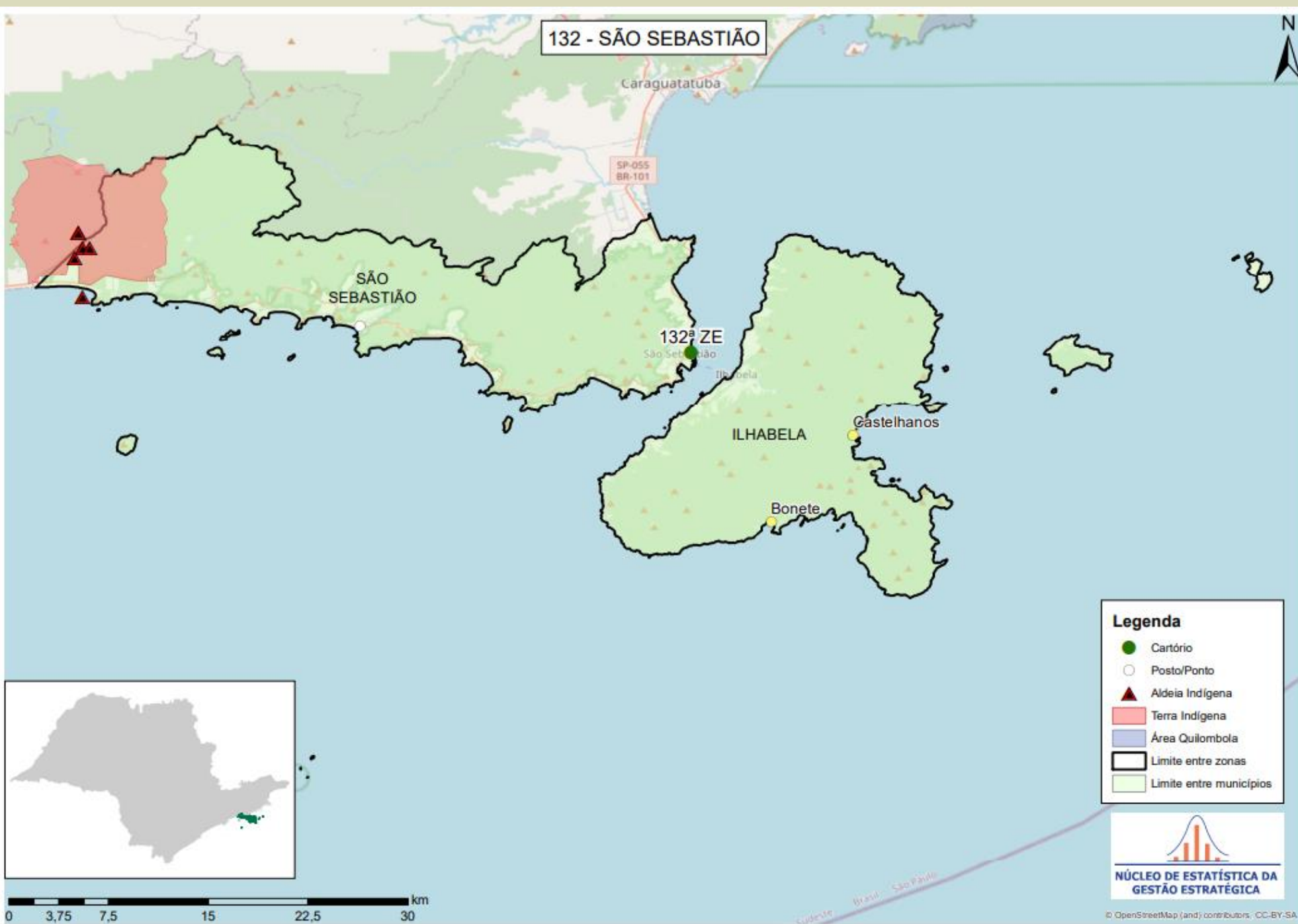


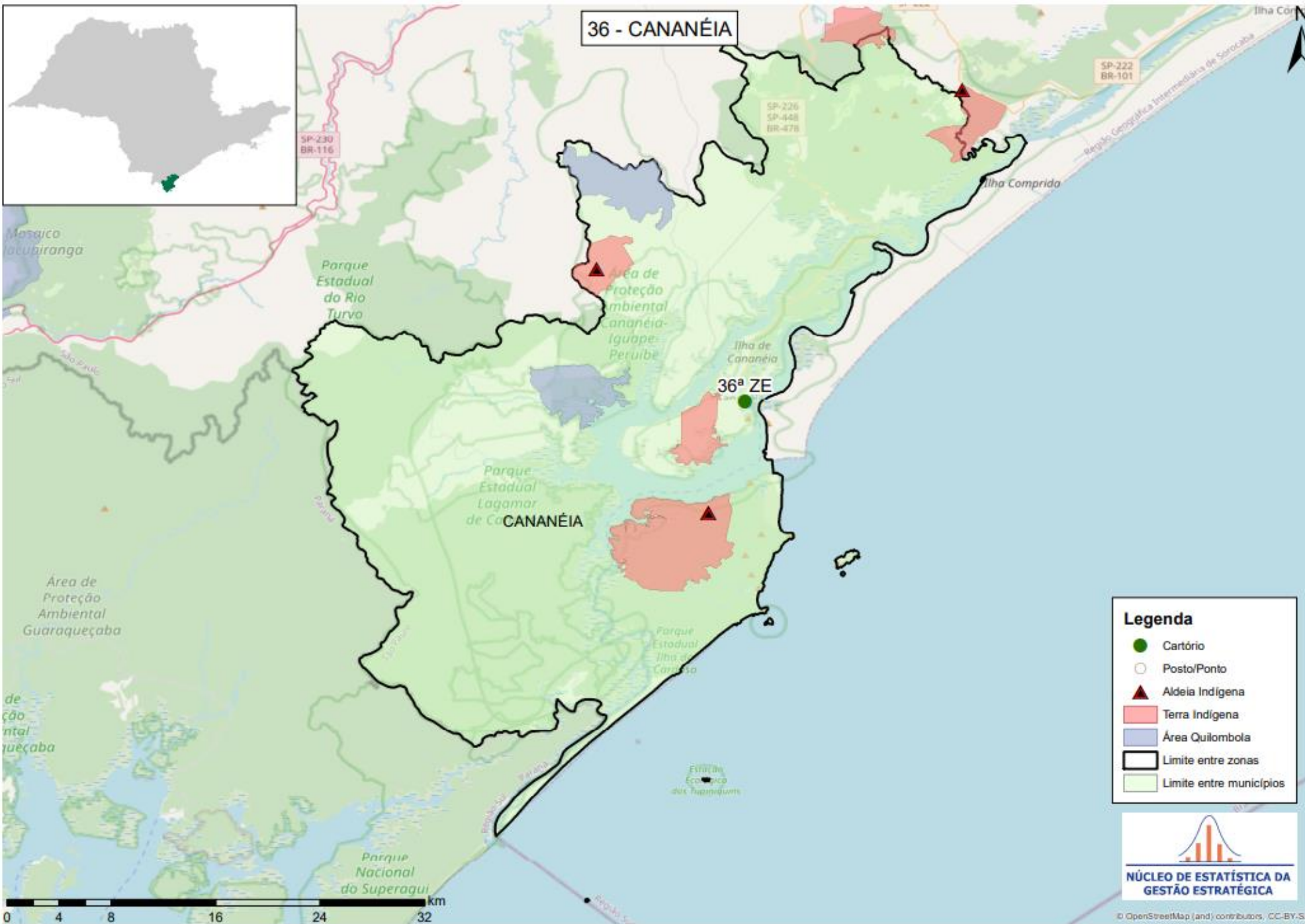
instalação de novos locais de votação e seções eleitorais



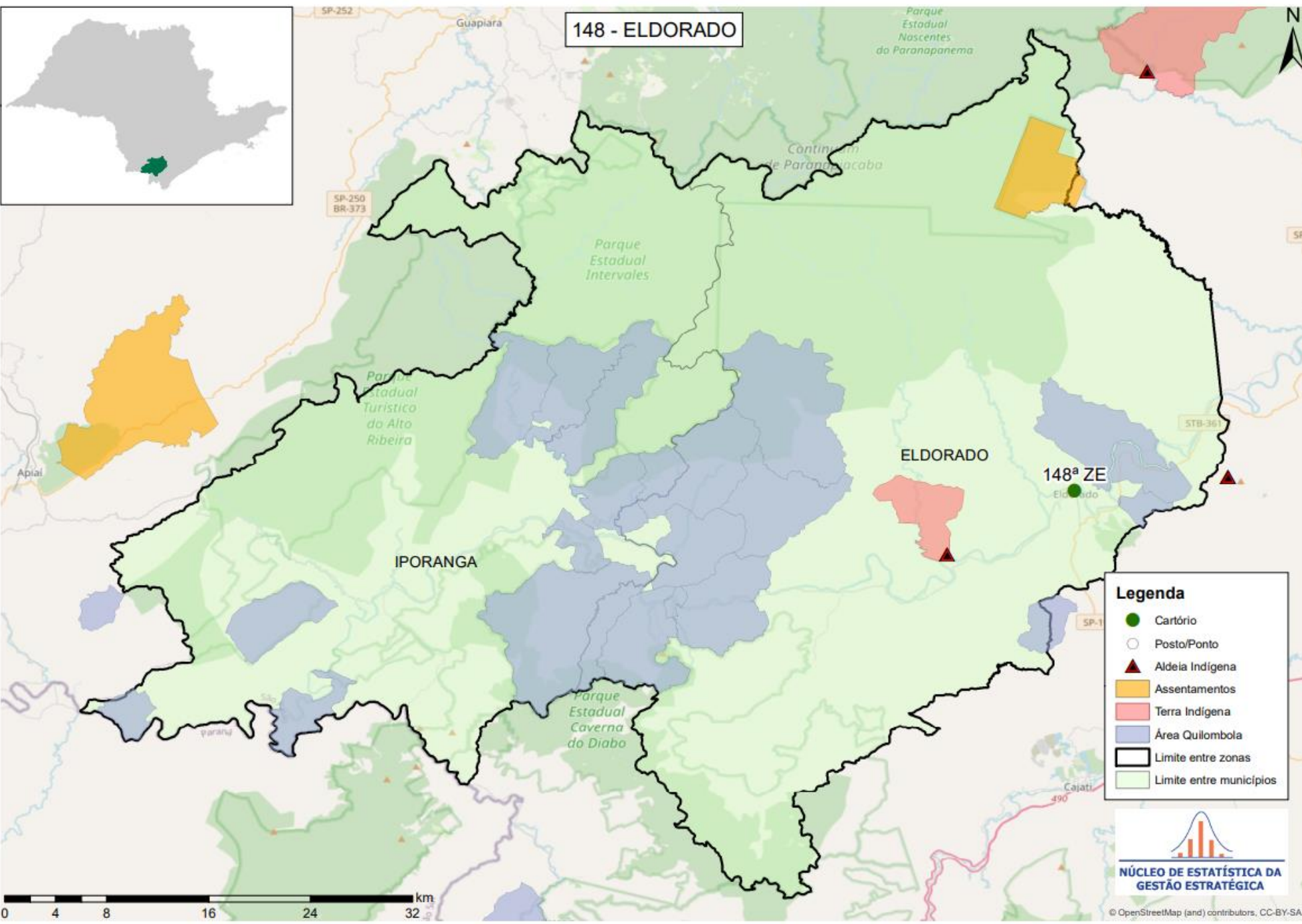


PROJETO PILOTO: ELEIÇÕES 2022





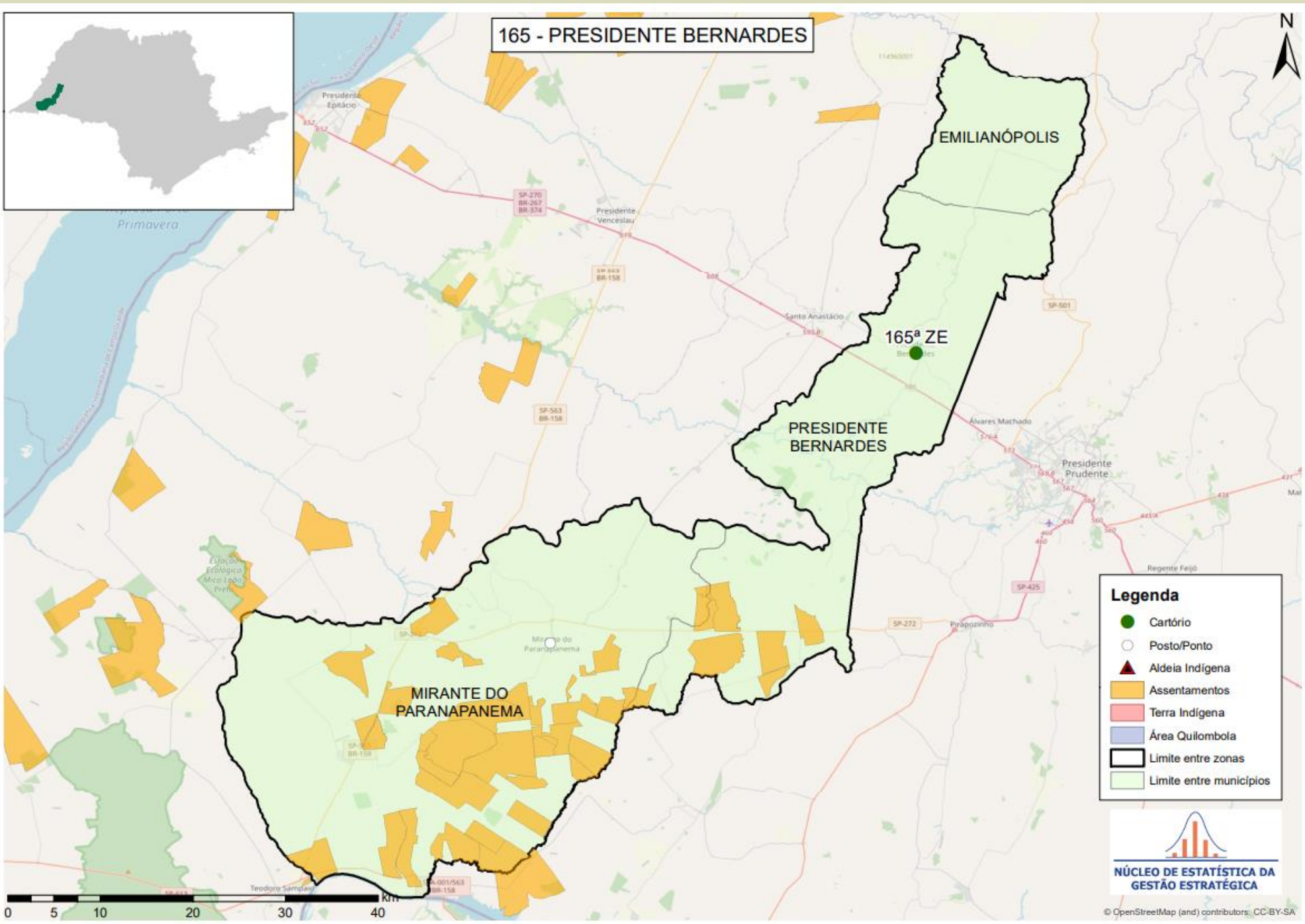
PROJETO PILOTO: ELEIÇÕES 2022



PROJETO PILOTO: ELEIÇÕES 2022



165 - PRESIDENTE BERNARDES



Legenda

- Cartório
- Posto/Ponto
- ▲ Aldeia Indígena
- Assentamentos
- Terra Indígena
- Área Quilombola
- Limite entre zonas
- Limite entre municípios



© OpenStreetMap (and) contributors, CC-BY-SA



PROJETO PILOTO: ELEIÇÕES 2022



3. ELEIÇÕES 2022

- EVENTO ABERTURA DAS ELEIÇÕES
- DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE URNAS
- ACESSIBILIDADE – FONES DE OUVIDO

ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopaís

Aquisição de fones de ouvido e protetores

Processo SEI:

0015016-86.2021.6.26.8000

0022356-81.2021.6.26.8000

Proposta: aquisição de novas unidades de fones de ouvido para as Eleições 2022.

Objetivo: disponibilização de uma unidade do equipamento por seção eleitoral.

Status atual (até as Eleições 2020): disponibilização **de 1 unidade** de fone de ouvido **por local de votação**.

O que motivou o pedido de aquisição: recebimento de ocorrências sobre indisponibilidade de fones de ouvido para uso na seção eleitoral (reclamação na Ouvidoria e situações apontadas na pesquisa de acessibilidade no ambiente de votação – eleições 2020).

Histórico: deliberação em reunião da CPAI de fev/21 para solicitar que a STI avaliasse a possibilidade de aquisição de novas unidades de fones de ouvido, de modo a ser disponibilizado **1 unidade por seção eleitoral**.

Trâmites: devido à necessidade de antecipação orçamentária dos diversos materiais para as eleições de 2022, em **junho/2021** foi iniciada a fase de Estudos Preliminares e elaboração do Termo de Referência pela STI/SAM para a aquisição de **107.000 fones de ouvido reaproveitáveis** e **554.408 protetores auriculares**.

A Resolução TSE n. 23.669 aprovada em 23 de dezembro de 2021 trouxe a obrigatoriedade de utilização de fones descartáveis:

Art. 118. § 4º Para votar, serão assegurados à eleitora ou ao eleitor com deficiência visual (Código Eleitoral, art. 150, I a III):

III - receber das mesárias ou dos mesários orientação sobre o uso do sistema de áudio disponível na urna com fone de ouvido descartável fornecido pela Justiça Eleitoral;

§ 5º Para garantir o uso do fone de ouvido previsto no inciso III do § 4º deste artigo, os TREs providenciarão quantidade suficiente de dispositivos descartáveis por local de votação, para atender a sua demanda específica.

Quantidade de fones de ouvido reaproveitáveis Fone do tipo supra-auriculares*:

Quantidade efetivamente registrada na Ata de Registro de Preços em dez/2021: 53.500

Ainda no exercício de 2021, houve aprovação de despesa para aquisição do seguinte quantitativo: 25.832

Solicitação da unidade requisitante (ScUE), na data de 09.02.2022, para aquisição do saldo restante da ARP n. 101/2021: 27.668

Total: 107.000 unidades de fones de ouvido

Valor unitário: R\$ 10,30

Quantidade de protetores de orelha ou de fones de ouvido*:

Quantidade efetivamente registrada na Ata de Registro de Preços em dez/2021: 277.204

Ainda no exercício de 2021, houve aprovação de despesa para aquisição do seguinte quantitativo: 103.328

Solicitação da unidade requisitante (ScUE), na data de 09.02.2022, para aquisição do saldo restante da ARP n. 101/2021: 173.876

Total: 554.408 unidades de protetores

Valor unitário: R\$ 0,33

*Informações prestadas pela Secretária de Administração de Materiais em 11/02/2022.

***Valor total da quantidade registrada na Ata de Registro de Preços de 2021: R\$ 642.527,32, sendo:**

Fones de ouvido: 53.500 unidades x R\$10,30 = R\$551.050 reais

Protetores de orelha ou de fone de ouvido: 277.204 unidades x R\$0,33 = R\$ 91.477,32

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. TELETRABALHO



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

6. METAS NACIONAIS

CONHECER E SE ENGAJAR



Metas CNJ

Participação dos Cartórios



META 1

Julgar mais processos
que os distribuídos



META 2

Julgar processos mais
antigos



META 4

Priorizar o julgamento
dos processos relativos
a crimes contra a Adm.
Pública, improbidade e
ilícitos eleitorais



META 9

Integrar a Agenda 2030
ao Poder Judiciário



META 10

Transformação Digital
no Poder Judiciário

Meta I

Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

A meta estará cumprida se, no fim do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que **100%**, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até **31/12/2022** e, no mínimo, mais I para os tribunais que tenham estoque processual.



Meta 2

Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2022, **80%** dos processos distribuídos até 31/12/2020.



Meta 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Identificar e julgar até 31/12/2022, **60%** dos processos referentes às eleições de **2020** e **90%** dos processos referentes às eleições de **2018**, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.



Meta 9

Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Devemos selecionar um ODS entre:

- **ODS 4 – Educação de Qualidade;** e
- **ODS 5 – Igualdade de Gênero.**

E implantarmos um plano de ação inovador a esse respeito.

Vamos contar com a ajuda dos Cartórios para priorizar o ODS escolhido e o plano a ser encampado, além da participação de todas e todos na implementação do projeto escolhido.

Acesse a pesquisa pelo QR-CODE:



Transformação Digital do Poder Judiciário

Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal.

Itens considerados:

- Quantidade de unidades judiciárias com o “Juízo 100% Digital” implementado.
- Quantidade de unidades judiciárias com o “Balcão Virtual” implementado.
- Quantidade de sistemas processuais o tribunal utiliza.
- Quantidade de sistemas processuais o tribunal utiliza conectados à PDPJ.





Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

7. EFICIÊNCIA OPERACIONAL DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

asspe@tre-sp.jus.br



Proposta de redistribuição de parte do eleitorado da 1ª Zona Eleitoral – Bela Vista, 2ª Zona Eleitoral - Perdizes e 4ª Zona Eleitoral – Moóca para a 3ª Zona Eleitoral – Santa Ifigênia

Proposta de redistribuição de parte do eleitorado do Juízo da 253ª ZE – Tatuapé para a 348ª ZE – Vila Formosa

Proposta de redistribuição de parte do eleitorado do Juízo da 375ª Zona Eleitoral – São Mateus, para a 421ª Zona Eleitoral – Teotônio Vilela, e desta para a 350ª Zona Eleitoral - Sapopemba

Proposta de redistribuição de parte do eleitorado do Juízo da 352ª Zona Eleitoral – Itaim Paulista para a 397ª Zona Eleitoral – Jardim Helena

Proposta de redistribuição de eleitores entre a 250ª Zona Eleitoral – Lapa, 325ª Zona Eleitoral – Pirituba, 327ª Zona Eleitoral – Nossa Senhora do Ó, 376ª Zona Eleitoral – Brasilândia, 389ª Zona Eleitoral – Perus e 403ª Zona Eleitoral – Jaraguá

Proposta de redistribuição de parte do eleitorado do Juízo da 381ª Zona Eleitoral – Parelheiros para a 246ª Zona Eleitoral – Santo Amaro e, desta, para a 280ª Zona Eleitoral – Capela do Socorro

Proposta de redistribuição de parte do eleitorado do Juízo da 372ª Zona Eleitoral – Piraporinha para a 20ª Zona Eleitoral – Valo Velho e para a 373ª Zona Eleitoral – Capão Redondo

Proposta de redistribuição de parte do eleitorado do Juízo da 374ª ZE Rio Pequeno para a 346ª ZE Butantã

Proposta de redistribuição de eleitores entre todas as zonas eleitorais de Campinas

Proposta de redistribuição de eleitores entre todas as zonas eleitorais de São Bernardo do Campo

Proposta de criação de nova zona eleitoral, a ser denominada Santana de Parnaíba, a partir do desmembramento da 386ª Zona Eleitoral – Barueri, abrangendo as cidades de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus; e

Proposta de extinção da 398ª Zona Eleitoral – Vila Jacuí, situada na Capital a redistribuição dos eleitores da zona extinta para a 247ª Zona Eleitoral São Miguel Paulista e 326ª Zona Eleitoral – Ermelino Matarazzo

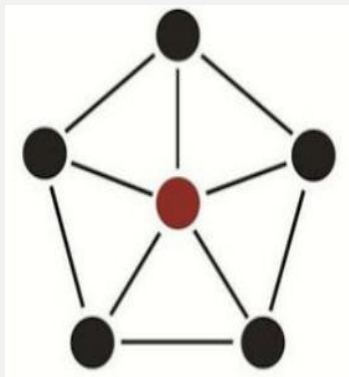
Proposta de remanejamento dos municípios de Artur Nogueira e Holambra, que fazem parte da 75ª ZE – Mogi Mirim, para a 360ª ZE - Cosmópolis

Proposta de remanejamento de municípios – 53ªZE – Itapeva alteração da jurisdição eleitoral, mediante o remanejamento do município de Buri da 53ª Zona eleitoral - Itapeva para a 215ª Zona Eleitoral – Angatuba, e do município de Itaberá da 53ª Zona eleitoral - Itapeva para a 236ª Zona Eleitoral – Taquarituba

Proposta de remanejamento do município de Nantes para a 167ª Zona Eleitoral Regente Feijó, associada ao remanejamento do município de Caiabu da 167ª Zona Eleitoral para a 71ª Zona Eleitoral Martinópolis

Proposta de remanejamento do município de Pilar do Sul da 89ª ZE -Piedade para a 318ª Zona Eleitoral – São Miguel Arcanjo

Proposta de remanejamento de municípios – 16ª ZE Atibaia, acolhimento parcial do pedido apresentado pelo Juízo da 16ª Zona Eleitoral – Atibaia , com o remanejamento do município de Jarinu para a 344ª Zona Eleitoral - Campo Limpo Paulista, mas com a manutenção do município de Nazaré Paulista na circunscrição da 16ª Zona Eleitoral - Atibaia



Comitê Orçamentário e Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição

I^a REUNIÃO ORDINÁRIA – 2022

I^a Reunião ordinária	Fevereiro	14.02.2022
2^a Reunião ordinária	Junho	A definir



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

OBRIGADA

asspe@tre-sp.jus.br

